



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 1 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): juliana barreto rodrigues

QUESTIONAMENTO:

a camada D ou chamada de rocha mãe é conhecida por esse nome devido ser de origem da formação dos solos mesmo aluviais e eluviais que são solos feitos a partir de sedimentos, porém sedimentos são pedaços de solo ou de rochas deteriorados em pequenas partes, ou até em pó ou poeira. Quando esses sedimentos se aglutinam, dão origem às rochas sedimentares ou seja os sedimentos vem da rocha mãe assim os solos eluviais são de origem da camada D. Logo a questão não especifica o solo da imagem mas independente do solo é de origem da rocha mãe.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 1 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 2 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Joel Yan Souza de Vasconcelos

QUESTIONAMENTO:

Na questão 28 há a presença de duas respostas corretas, letra A e letra E, no entanto o gabarito aponta somente a letra E como correta. A letra A fala que a rocha mãe é onde é encontrada o material de origem do solo, estando completamente correto, de acordo com o site Brasil escola. Por isso, peço a anulação da questão 28.

<https://www.google.com/amp/s/m.brasilecola.uol.com.br/amp/geografia/o-solo.htm>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 2 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 3 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Paulo Silvestre de Albuquerque Castro

QUESTIONAMENTO:

Nessa questão há mais de uma resposta, como a letra "a" por exemplo.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 3 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 4 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Rafael Pinto Martins de Oliveira

QUESTIONAMENTO:

O acordo realizado durante a COP26 propõe o fim do desmatamento ILEGAL, enquanto a questão da prova afirma sobre o Desmatamento Global.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 4 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 5 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Carlos Eduardo Batista de Albuquerque

QUESTIONAMENTO:

Ao analisar a questão de número 28 de Geografia do caderno do PSC 2022 - 1º Etapa, sobre Solo, e para a qual consta, no gabarito preliminar, como resposta correta a alternativa” E”, solicito correção do gabarito com inclusão da alternativa “A”, também como correta.

Tal solicitação se justifica pelo conceito de “rocha mãe” citado no Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico, dos autores Antônio Teixeira Guerra e Antônio José Teixeira Guerra. Editora Bertrand Brasil, página 552, que descreve Rocha Mãe como “aquela que dá origem a um determinado tipo de solo, através do intemperismo”.

Na Citação da Equipe editorial de Conceito.de. (4 de Abril de 2016), constante na página Conceito.de. <https://conceito.de/rocha-mae> e que descreve “A rocha-mãe ou rocha matriz se desintegra para que seja dada origem ao solo. Por exemplo: se a rocha matriz for granito, então o solo onde ela se encontra possuirá muitos minerais que compõem o granito, tais como a mica e o quartzo.”

O Sistema Brasileiro de Classificação de Solos publicado por Humberto Gonçalves dos Santos et al, 2.ed, Rio de Janeiro, Embrapa Solos, 2006, página 31, cita que o Solo “é uma coleção de corpos naturais, constituídos por parte sólidas, líquidas e gasosas, tridimensionais, dinâmicos, formados por materiais minerais e orgânicos.....”. Destaco, assim, que o material mineral vem da Rocha Mãe.

Diante do exposto, solicito a inclusão da alternativa A, como correta. Esta questão ficará com as opções A e E como corretas, sem prejuízo aos candidatos.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 5 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 6 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Lycia Laura Valério Feitoza

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 6 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 7 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Hanna Beatriz Záu Ferreira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 7 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 8 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): BEATRIZ FERREIRA SODRÉ

QUESTIONAMENTO:

Não estava no acordo ZERAR o desmatamento e sim reduzi-lo.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 8 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 9 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Amanda Raika Alves Ferreira

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1o ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 9 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 10 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Cortez Salignac de Souza

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 10 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 11 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Silvio José Cintra Maia Filho

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1o ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 11 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 12 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Lycia Laura Valério Feitoza

QUESTIONAMENTO:

A questão 28 é passível de anulação visto que possui 2(duas) alternativas corretas, a letra E como dito no gabarito preliminar e a letra A pois a rocha mãe ou Horizonte D é definida por conter material de origem do solo.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 12 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 13 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Ana Caroline dos Reis Pimentel

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 13 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 14 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Vinicius Leocadio Amaral

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 14 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 15 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Sofia Montemurro Leal

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação florestal”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, NÃO está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 15 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 16 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Natalia Lie Murayama

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta "Zerar desmatamento global até 2030".

De acordo com o documento "Acordo de Paris", publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de

"abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta".

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 16 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 17 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Vitória Larissa da Silva galvão

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 17 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 18 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Ana Gabriela Alves de Melo

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 18 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 19 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Natalia Lie Murayama

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 20 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): GABRIEL FRAGA CUNHA

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 21 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): ANDRÉ AMORIM DE SOUZA

QUESTIONAMENTO:

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 21 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 22 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Pedro Brito Motta

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 22 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 23 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Ana Gabriela Alves de Melo

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 23 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 24 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Pedro Brito Motta

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 25 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Leticia Silva Frota

QUESTIONAMENTO:

A alternativa “a” está correta também, já que a “Rocha mãe “ contém o material de origem do solo de acordo com o Manual Técnico de Pedologia publicado pelo IBGE em 2015 p.37.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 25 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 26 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Thereza Cristinny Furtado Moutinho

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 26 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 27 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Adriany Farias Lacerda

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 28 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Beatriz Cortez Salignac de Souza

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 28 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 29 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): ANDRÉ AMORIM DE SOUZA

QUESTIONAMENTO:

A questão pede a alternativa correta quanto à imagem mostrada, porém, duas afirmações apresentam-se corretas. A primeira é a alternativa de letra E, onde não há qualquer tipo de questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da afirmativa A, a qual também se apresenta verossímil.

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 29 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 30 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Cortez Salignac de Souza

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 30 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 31 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Adriany Farias Lacerda

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 31 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 32 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): RAINA PEREIRA DE MELO ROCHA

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 32 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 33 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Yasmin de Souza e Sousa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 33 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 34 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Leticia Silva Frota

QUESTIONAMENTO:

A questão pede a alternativa INCORRETA, porém há duas, as letras “d” e “e”, a alternativa correta no gabarito é somente a “d”. A alternativa “e” afirma como um dos acordos “ zerar o desmatamento GLOBAL até 2030”, porém o Acordo de Paris tem como um de seus acordos zerar o desmatamento ILEGAL até 2030, e não global. Desse modo, a questão apresenta duas alternativas correspondentes ao gabarito correto.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 34 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 35 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Yasmin de Souza e Sousa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 36 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Beatriz Crispim de Menezes

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 37 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Beatriz Duarte Lima Bezerra

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 38 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Crispim de Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 38 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 39 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Duarte Lima Bezerra

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”^{*}, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5^{*} a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*^{*}. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 39 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 40 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Leonardo Folhadela Cordeiro

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 40 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 41 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Leonardo Folhadela Cordeiro

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 41 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 42 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Ariel Melo Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 42 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 43 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Sofia Montemurro Leal

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 43 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 44 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Ariel Melo Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 44 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 45 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Luiza Reis De Oliveira

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 46 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Karen Cristina Dias Brito Lobato

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa A, onde também consta correta.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 46 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 47 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Luiza Reis De Oliveira

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”^{*}, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5^{*} a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*^{*}. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 47 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 48 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Silvio José Cintra Maia Filho

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 49 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Gustavo Cruz Pessôa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 49 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 50 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Gustavo De melo tapajos

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 51 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Gustavo Cruz Pessôa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 51 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 52 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Gustavo De melo tapajos

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 52 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 53 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Suzana dos Anjos Mendes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas erradas. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento publicado pela Organização das Nações Unidas Brasil em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia mais uma vez a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 53 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 54 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Paulo Silvestre de Albuquerque Castro

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 54 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 55 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Suzana dos Anjos Mendes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa A, onde também consta correta.

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o horizonte R como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de Rocha mãe ou Rocha Matriz. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a anulação da questão.

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 55 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 56 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Paulo Silvestre de Albuquerque Castro

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 56 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 57 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Duarte Silva Costa

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 57 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 58 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Gabryel De Moura Pinheiro

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 59 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Karen Juliana Báez González

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*.
Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 59 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 60 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Natalie Gil Matos

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas erradas. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento publicado pela Organização das Nações Unidas Brasil em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia mais uma vez a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 60 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 61 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Anna Luíza Cruz Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 61 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 62 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Victor Lucas Maciel Freitas

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 62 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 63 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Antony Flavio Rodrigues Pereira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 63 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 64 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Natasha Araujo Caxias

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 64 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 65 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Natasha Araujo Caxias

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa A, onde também consta correta.

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o horizonte R como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de Rocha mãe ou Rocha Matriz. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a anulação da questão.

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 65 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 66 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Vitória Galvão Salgado Oliveira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 66 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 67 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Crispim de Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas erradas. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento publicado pela Organização das Nações Unidas Brasil em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia mais uma vez a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 67 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 68 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Vitória Galvão Salgado Oliveira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 68 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 69 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Beatriz Crispim de Menezes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa A, onde também consta correta.

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o horizonte R como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de Rocha mãe ou Rocha Matriz. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a anulação da questão.

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 69 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 70 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Larissa Castro Barbosa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o candidato marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”. De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”. Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do aluno. Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 70 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 71 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Gabriel de Albuquerque Mello

QUESTIONAMENTO:

Segue em anexo.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 71 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 72 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Gabriel de Albuquerque Mello

QUESTIONAMENTO:

Em anexo.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 72 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 73 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Larissa Castro Barbosa

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 73 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 74 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Agatha Christiny Martins Barros

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 74 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 75 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Agatha Christiny Martins Barros

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 75 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 76 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 27

INTERESSADO(A): Larissa Castro Barbosa

QUESTIONAMENTO:

A questão solicita que o aluno marque a alternativa correta, porém no gabarito preliminar a afirmativa 5 está correta, afirma que a pecuária é uma atividade que responde por cerca de 50% de todas as emissões brasileiras de gases do efeito estufa, entretanto o segmento responde por 28% das emissões diretas de gases de efeito estufa. Foram quase 593 milhões de toneladas emitidas em 2019, com aumento de 1,1% em relação a 2018. Em 20 anos, o crescimento foi de 50% em relação aos 402 milhões de toneladas de gases emitidos em 1990. Nesse sentido solicito revisão da questão.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso interposto, a banca examinadora esclarece que segundo as informações do site Mundo Educação a: A pecuária bovina é responsável por 50% dos gases-estufa principalmente o gás carbônico e do metano. Portanto, recurso indeferido.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 76 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 77 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Alice Silva Clemente

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 77 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 78 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Marjorie Nicole Nascimento da Silva

QUESTIONAMENTO:
GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*.
Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 78 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 79 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Júlia Barroso Braga Brum

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 79 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 80 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Nobuyuki Andrade Ashibe

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 80 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 81 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Nobuyuki Andrade Ashibe

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 81 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 82 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Mariah Eduarda Palheta Lopes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 82 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 83 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Mariah Eduarda Palheta Lopes

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 83 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 84 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Jorge brock leao

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”^{*}, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5^{*} a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*^{*}. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 84 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 85 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Jorge brock leao

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 86 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Xavier de Castro

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Questão anulada

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 87 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Xavier de Castro

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 87 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 88 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Ana Beatriz Casas da Silva

QUESTIONAMENTO:

Nessa questão ,pede a alternativa incorreta,porém existe duas incorretas a letra D e a letra E

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 88 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 89 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Paula Castro Vale

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 90 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Paula Castro Vale

QUESTIONAMENTO:

RECURSO – PROVA PSC 2022

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 90 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 91 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Leylane Rafaela Alves Pimentel

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 92 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): ENDRIO HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES

QUESTIONAMENTO:

Essa questão referente ao conteúdo do solo e sua formação, traz consigo duas respostas, o que contribui para interpretação deturpada do candidato, pois o horizonte C do solo, por ser de transição ainda contém fragmentos da Rocha Mãe. E a Rocha Mãe, possui esse nome pois ela é a rocha que se desagrega para dar origem ao solo. Um grande exemplo são os solos formados do granito, que são ricos minerais que formam essa rocha, como o quartzo, o feldspato e a mica.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 92 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 93 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Rania Veiga Mota Galhardo

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 93 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 94 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Rania Veiga Mota Galhardo

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 95 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Rafael Pinto Martins de Oliveira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 96 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Vinícius Jaqtinon de Oliveira

QUESTIONAMENTO:

Das alternativas proposta, possui duas opções corretas

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 96 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 97 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Letícia Litaiff Leonardo

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 98 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Letícia Litaiff Leonardo

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 98 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 99 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): JHULY EMILIE ALVES DA SILVA

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 99 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 100 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Aymee Ojeda do Vale

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 100 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 101 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Clara Vasconcelos Pinheiro

QUESTIONAMENTO:

há duas possíveis respostas referente a questão

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 101 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 102 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Duarte Silva Costa

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 103 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Maria Eduarda Araújo Mendonça

QUESTIONAMENTO:

RECURSO – PROVA PSC 2022

PSC 2022 – 1ª ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, cita em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 103 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 104 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Annabelle Azevedo Rios

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 105 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Annabelle Azevedo Rios

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”^{*}, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5^{*} a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*^{*}. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 105 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 106 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Anna Tereza de Vasconcellos Dias Turenko Beça

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alterativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 106 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 107 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Anna Tereza de Vasconcellos Dias Turenko Beça

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o advérbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 107 de 134



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/UFAM





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 108 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Fernanda Yumi Sasai

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 109 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Larissa Tupinambá Leite

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 110 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Larissa tupinambá leite

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 110 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 111 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Fernanda yumi Sasai

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 111 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 112 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): João Vitor barata Cabral

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 112 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 113 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Beatriz Assen Lemos

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 113 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 114 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Bernardo Marques Ramos da Silva

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca 2 alternativas possíveis de gabarito. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da alternativa A, onde também consta correta.

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o horizonte R como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de Rocha mãe ou Rocha Matriz. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a anulação da questão.

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 114 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 115 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Bernardo Marques Ramos da Silva

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas erradas. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento publicado pela Organização das Nações Unidas Brasil em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia mais uma vez a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 115 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 116 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Beatriz Assen Lemos

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 116 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 117 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Nicolle Paulino Almeida Ferreira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 117 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 118 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Nicolle Paulino Almeida Ferreira

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 118 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 119 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Yasmim Simone Cezar Poiski

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 – 1º ETAPA – GEOGRAFIA – QUESTÃO 25

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*^{*}. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.



RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 119 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 120 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Gabriela Portela de Paiva

QUESTIONAMENTO:

Existem duas questões corretas

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 120 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 121 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): AFONSO DUARTE DE JUREMA

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca 2 alternativas erradas. A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.

De acordo com o documento publicado pela Organização das Nações Unidas Brasil em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento “Acordo de Paris”, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu artigo 5 a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à redução das emissões a partir do desmatamento e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZIR-LO. A diferença em zerar e reduzir evidencia mais uma vez a necessidade de ANULAÇÃO da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 121 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 122 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Samy Yano Mallmann

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o advérbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 122 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 123 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Samy Yano Mallmann

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*.
Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 123 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 124 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Vinicius Guimarães Biason

QUESTIONAMENTO:

PSC 2022 - ETAPA 1 - GEOGRAFIA - QUESTÃO 28

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.





RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 125 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Helio Eduardo Rocha Dias

QUESTIONAMENTO:

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 125 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 126 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Ana Luisa Cantanhede Heimbecker

QUESTIONAMENTO:

a questão contém duas alternativas corretas letra “a” já que a Rocha matriz ou rocha-mãe é a rocha que se desagrega para dar origem ao solo e letra “e” que está no gabarito

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o advérbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 126 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 127 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Pedro Gabriel Motta Vieira

QUESTIONAMENTO:

A questão 28 exige que o candidato marque a alternativa correta referente à imagem e ao que sabe sobre as camadas do solo. O gabarito considera como correta a alternativa E, porém a alternativa A também pode ser identificada como correta, uma vez que a chamada "rocha mãe", de fato, recebe esse nome porque ao longo de muito tempo (com a ação dos agentes de geodinâmica externa) fornece os elementos detríticos de uma rocha sedimentar. Portanto, a "rocha mãe" é a rocha que contém o material de origem do solo, como tal é afirmado na alternativa A.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A "rocha mãe" é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 127 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 128 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Mariana Moraes Nascimento

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre o Acordo de Paris solicita que o aluno marque a alternativa incorreta sobre os objetivos do tratado, no entanto, coloca *2 alternativas erradas.* A primeira se refere a alternativa D, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida se trata da *alternativa E, onde consta “Zerar desmatamento global até 2030”.*

De acordo com o documento publicado pela *Organização das Nações Unidas Brasil* em seu site oficial, entre os objetivos firmados na COP 26º consta: *Zerar o desmatamento ILEGAL até 2028*. Nesse caso, apresentam-se dois erros na questão supracitada, o primeiro de data e o segundo conceitual. Se fala em desmatamento ILEGAL, mas não GLOBAL, como se fossem considerados outros tipos de desmatamento, a exemplo dos que são feitos de modo legalizado.

Se reforça ainda que segundo o documento *“Acordo de Paris”*, publicado pela Convenção Quadro sobre Mudança do Clima, da Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, é citado em seu *artigo 5* a necessidade de “abordagens políticas e incentivos positivos para as atividades relacionadas à *redução das emissões a partir do desmatamento* e da degradação floresta”.

Com base no documento oficial do acordo publicado pela *ONU, não está entre seus objetivos zerar o desmatamento, mas sim REDUZI-LO*. A diferença em *zerar e reduzir* evidencia mais uma vez a necessidade de *ANULAÇÃO* da questão por prejudicar o desempenho do candidato.

Referência: BRASIL, Nações Unidas Brasil. Acordo de Paris sobre o Clima, 2015. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/node/88191>>.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido



Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 128 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 129 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Mariana Moraes Nascimento

QUESTIONAMENTO:

A questão sobre os horizontes do solo solicita que o candidato marque a alternativa correta em relação a imagem, no entanto, coloca *2 alternativas possíveis de gabarito*. A primeira se refere a alternativa E, onde não há qualquer questionamento. A incoerência trazida na questão se trata da *alternativa A, onde também consta correta.*

De acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37), se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem.

Com base no documento técnico publicado pelo *IBGE, assim como consta na alternativa A da questão supracitada*, a rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo. Em razão disso, solicita-se a *anulação da questão.*

Referências: IBGE. Manual Técnico de Pedologia. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015. <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95017.pdf>>

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 129 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 130 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): fernanda ambrósio de Araújo

QUESTIONAMENTO:

A questão requer que o candidato marque a alternativa incorreta, porém há duas alternativas possíveis para o gabarito: a primeira seria a letra “D” que não há questionamento algum, e a segunda seria a letra “E”, cujo enunciado utiliza a palavra “zerar”, porém no documento do “Acordo de Paris”, no artigo 5o, está expresso que o objetivo é REDUZIR e não ZERAR o desmatamento. Dessa forma, a alternativa “E” traz ambiguidade para o gabarito da questão.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 130 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 131 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 25

INTERESSADO(A): Pedro Gabriel Motta Vieira

QUESTIONAMENTO:

A questão 25 exige a alternativa incorreta, porém a questão apresenta 2 alternativas incorretas, a letra D e a letra E.

PARECER DA BANCA:

Em resposta ao recurso encaminhado contra a questão da prova, a Banca esclarece o que se segue. O Glasgow Declaration on Forests (Forest Deal ou “Acordo Florestal”) foi assinado por 105 países, em 12/11/2021, e objetiva reduzir a zero o desmatamento global até 2030. O governo brasileiro visa antecipar a meta de zerar o desmatamento ilegal de 2030 para 2028, e alcançar uma redução de 50% até 2027. Por estas razões a banca INDEFERE o recurso.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 131 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 132 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 23

INTERESSADO(A): Fernando Fama de Holanda Neto

QUESTIONAMENTO:

Apenas com a imagem, não se é possível confirmar se a imagem é oblíqua alta ou baixa. Levando em consideração a definição de Antonio Guerra, acima de 45 graus e abaixo de 90 será oblíqua alta e abaixo de 5, baixa. Entretanto, na imagem não se pode confirmar uma angulação acima ou abaixo de 45. Desse modo, é inviável ter as duas alternativas em uma mesma questão, pois torna a questão subjetiva para cada candidato. Assim, faz-se necessário a anulação da questão

PARECER DA BANCA:

A questão não solicita saber o ângulo da fotografia. O candidato através das características de fotografia oblíqua baixa ou fotografia oblíqua alta é capaz de responder à questão, pois quando o eixo da câmara é oblíquo não se vê o horizonte terrestre, ou seja, a linha do horizonte visível.

RESPOSTA DA BANCA: Gabarito mantido

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 132 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 133 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): fernanda ambrósio de Araújo

QUESTIONAMENTO:

a questão solicita que o o candidato marque a alternativa correta, porém traz duas respostas possíveis: a primeira seria a letra “E”, que não há questionamento algum, e a segunda seria a letra “A”.

Na letra A, a alternativa define “rocha mãe” como origem do material do solo. E isso está certo de acordo com o Manual Técnico de Pedologia, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015, p.37): se define o *horizonte R* como a camada mineral de material consolidado, que constitui substrato rochoso, podendo ser denominado de *Rocha mãe ou Rocha Matriz*. Reforça-se ainda através da obra “Formação e Conservação dos Solos”, de Lepsch (2010, p.31), que o Horizonte R pode ser chamado de Rocha mãe, também o definindo como material de origem. Portanto, é requerido a anulação da questão tendo em vista que há duas alternativas corretas.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A “rocha mãe” é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 133 de 134



RESPOSTA A RECURSOS CONTRA QUESTÃO OBJETIVA DE PROVA

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2022 - 1ª ETAPA - Edital 29 de 2022 -GR

Recurso 134 de 134

DISCIPLINA: Geografia (Questões de 23 a 28)

Nº DA QUESTÃO: 28

INTERESSADO(A): Maysa Dantas Aguiar

QUESTIONAMENTO:

A referida questão solicita a alternativa correta de acordo com a imagem que apresenta as seguintes camadas do solo: horizonte O, horizonte A, horizonte B, horizonte C e rocha mãe. A partir dos estudos da matéria "O solo e as suas principais camadas" contida no edital, a alternativa "A", que afirma: "A rocha mãe é assim definida por conter o material de origem do solo", também pode ser considerada como correta, já que trata-se da exata definição de uma "rocha mãe", assim como a alternativa "E" disponibilizada pelo gabarito.

PARECER DA BANCA:

O recurso procede. A construção ortográfica/gramatical da frase deveria conter o adverbio de negação, ou seja, a palavra Não, antecipando o verbo conter: a) A "rocha mãe" é assim definida por Não conter o material de origem do solo. A questão será anulada.

RESPOSTA DA BANCA: Anular a questão.

Data da Publicação: 07/11/2022.

Recurso 134 de 134